



Processo nº: 0008217-94.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E ANEXOS DE CASCAVEL -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: JAQUELINE ALLIEVI Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 1995-09-25 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu: 1998-11-20 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: OSVALDO ALVES DA SILVA Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2013-05-09 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu: 2018-07-02 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: Bruno Fernando Gasparotto Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2013-01-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13687



2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: ALEXEI KREMER **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-05-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51226

Nome do Funcionário/Servidor: Robson Luís Zorzanello **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-06-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51252

Nome do Funcionário/Servidor: Priscila Niada Boeira Bueno **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2008-07-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13698

Nome do Funcionário/Servidor: Míria Jacobovski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2008-07-31 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14065

Nome do Funcionário/Servidor: Andreia de Ângelis Silva Desto **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-06-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51245

Nome do Funcionário/Servidor: MARCELA DE PAULA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-07-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 16498

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Diego de Souza **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-03-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277154

Nome do Funcionário/Servidor: Heloisa Bilibio Schmitt **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-04-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278389

Nome do Funcionário/Servidor: Luiza Jesbick **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-01-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 283223

Nome do Funcionário/Servidor: MARIANA RUCKER MOMBACH **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-02-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 283608

Nome do Funcionário/Servidor: Francisko Shigueru Hirayama **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-03-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 273139

Nome do Funcionário/Servidor: Leticia da Rosa Miliavaca **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-08-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 280963

Nome do Funcionário/Servidor: Paulo Henrique da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-08-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277944

Nome do Funcionário/Servidor: Isabella Rocha Pereira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-11-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 282072

Nome do Funcionário/Servidor: NATALIA DE ALMEIDA MARIOTTO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-03-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 283973

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):



2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado?
Sim
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes:
Nome do Funcionário/Servidor: Priscila Godoy da Silva Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2020-09-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16180 Nome do Funcionário/Servidor: Amanda Cristina Farias Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2022-04-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 263248 Nome do Funcionário/Servidor: Gabriela Campanhoni Itaborahy Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-04-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 270880
3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 3280
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 30782
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 423
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 171



1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
68
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Apuraram- se 9 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 28/06/2022 (0002955- 56. 2019. 8. 16. 0021). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Há 204 citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 12/07/2019 (0025357- 34. 2019. 8. 16. 0021). Regularizar ou justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim



3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 8 cartas precatórias enviadas com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 06/04/2020 (0003926- 45. 2020. 8. 16. 0170). A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

8145

6.2-CANCELADAS

4317

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

338

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

11108

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

345

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

25/07/2022

8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

49

8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo previsto para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, dos 49 autos conclusos com juízes leigos atualmente, o mais antigo data de 21/06/2022 (0003411- 98. 2022. 8. 16. 0021), além do prazo estabelecido. Constatou- se que a Secretaria adota a intimação por meio do Projudi; no entanto é importante, na continuidade da delonga, a comunicação à Juíza Supervisora para as eventuais providências cabíveis na forma do artigo supracitado. Regularizar.

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais /suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01 /2020 ? 1VP e CGJ?

Sim

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos



sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

9.4-São indevidamente mantidos processos no campo ?arquivados sem baixa??

Não

Determinação / Recomendação:

Há 2 expedientes arquivados provisoriamente, o mais antigo desde 21/08/2019 (0005848- 20. 2019. 8. 16. 0021). Da análise deste, aparentemente já é possível o seu arquivamento definitivo. Dentro disto, esta Corregedoria recomenda que não seja utilizado o campo do arquivamento provisório, uma vez que é alto o índice de autos que permanecem paralisados indefinidamente e sem revisão nesta ferramenta. Em substituição, sugere-se a utilização da ferramenta da "suspensão por prazo determinado" ou "suspensão por prazo indeterminado", sendo este campo mais fácil de ser controlado pela Secretaria. Deverá revisar todos os expedientes no intuito de averiguar a regularidade e evitar paralisações indevidas.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?



Sim
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?
Sim
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?
Sim
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?
Sim
f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?
Sim
g)-A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099/95)
Sim
h) -Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?
Sim
i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?
Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais .

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
554
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
2951
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
452
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:
514
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
3
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Apuraram-se 6 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 05/07/2022 (0018362- 97. 2022. 8. 16. 0021). Regularizar ou justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Há 27 citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 27/10/2021 (0028655- 63. 2021. 8. 16. 0021). Regularizar ou justificar.



3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

307

6.2-CANCELADAS

124

6.3-NEGATIVAS

0



6.4-REDESIGNADAS
8
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
462
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 1225 processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 02/08/2016 (0024963- 32. 2016. 8. 16. 0021). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
69
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:
25/07/2022
8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?
8
8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?
Sim
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais /suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01 /2020 ? 1VP e CGJ?
Sim



9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão? Sim
9.4-São indevidamente mantidos processos no campo ?arquivados sem baixa?? Não Determinação / Recomendação: Há 29 autos arquivados provisoriamente, o mais antigo desde 08/02/2022 (0027459- 63. 2018. 8. 16. 0021). Em amostragem, verificou- se que a maioria dos expedientes aguarda pagamento de precatório ou RPV. Assim, inobstante não se tratar de irregularidade, esta Corregedoria recomenda que não seja utilizado o campo do arquivamento provisório, uma vez que é alto o índice de autos que permanecem paralisados indefinidamente e sem revisão nesta ferramenta. Em substituição, sugere- se a utilização da ferramenta da "suspensão por prazo determinado" ou "suspensão por prazo indeterminado", sendo este campo mais fácil de ser controlado pela Secretaria. Deverá revisar todos os expedientes no intuito de averiguar a regularidade e evitar paralisações indevidas. Ressalte- se, ainda, a relevância de acompanhamento do prazo para pagamento de RPV por força da regra do artigo 13, parágrafo primeiro, da lei 12. 153.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
11-ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares? Sim
12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado. Sim
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Sim
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?
Sim
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?
Sim
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?
Sim
f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?
Sim
g)-A Secretaria observa o contido nos Decretos 382/2020 e 520/2020?
Sim
h)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?
Sim
i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?
Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais .

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 401
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 11428
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 11
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 6
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 22 autos enviados à Delegacia, o mais antigo desde 08/02/2021 (0023203- 09. 2020. 8. 16. 0021). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 13 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 15/06/2022 (0014480- 98. 2020. 8. 16. 0021). Regularizar ou justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim



2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 4 cartas precatórias enviadas com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 14/09/2020 (0001514- 77. 2020. 8. 16. 0062). A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
1753



6.2-CANCELADAS
888
6.3-NEGATIVAS
17
6.4-REDESIGNADAS
5
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
1063
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram-se 635 expedientes com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 04/10/2017 (0034675- 12. 2017. 8. 16. 0021). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
21
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:
18/07/2022
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9.2-São indevidamente mantidos processos no campo ?arquivados sem baixa??
Sim
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:



10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12-SISTEMA eMANDADO:

12.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?

Sim

13-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO

13.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?

Sim

13.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?

Sim

13.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?

Sim

13- APREENSÕES

13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?

Sim

13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?

Sim



13.5-Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos? Sim
13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 4 apreensões ativas sem vinculação dos documentos no Projudi. Regularizar.
14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
14.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado. Sim
15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Sim
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim
d)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente? Sim
e)-As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099/95? (art. 201, §2º do CPP) Sim



f)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Sim

i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?

Sim

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais .

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

1. UNIDADE JUDICIÁRIA:

I. Registre- se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 08/08/2022.

A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem. Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 02. 05. 2019.

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

a) Intimações postadas pela Secretaria: 4285 (Jecrim); 120783 (Jeciv); 39754 (Jefaz).

b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 1923 (Jecrim); 2168 (Jeciv); 442 (Jefaz).

c) MANDADO expedido pela Secretaria: 2612 (Jecrim); 6113 (Jeciv); 230 (Jefaz).

d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 30226 (Jecrim); 166129 (Jeciv); 53228 (Jefaz).

e) Retornos de conclusão analisados: 5560 (Jecrim); 41080 (Jeciv); 12869 (Jefaz).

f) Processos distribuídos: 2279 (Jecrim); 10822 (Jeciv); 2011 (Jefaz).

g) Processos arquivados (definitivos): 2928 (Jecrim); 11271 (Jeciv); 1880 (Jefaz).

Inobstante, a Secretaria deve atentar- se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, expedições de citações, análises de prevenção e efetivo controle das cartas precatórias enviadas, de acordo com o analisado em ata.



Ainda, tendo em vista o contido na Instrução Normativa 73/2021- CGJ deve- se atentar às possibilidades de medidas alternativas de cumprimento de diligências por meios digitais.

Conclui- se, enfim, pela avaliação muito positiva da Secretaria, uma vez que inexistiram atrasos relevantes nos trabalhos, constatando- se efetiva dedicação dos servidores e servidoras que na unidade atuam. Ainda, é de se destacar o balanço igualmente positivo do acervo, uma vez que o número de processos definitivamente arquivados é superior aqueles novos distribuídos. Reconhece- se o esforço da equipe para manter o serviço bem prestado.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 7 (sete) funcionários (com o Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 6 (seis) servidores – 1 (um) Analista Judiciário e 5 (cinco) Técnicos – para a Secretaria dos Juizados Especiais Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel.

Logo, verifica- se que o quadro funcional da Secretaria é adequado para o movimento processual existente.

2. JUÍZO:

I. Concede- se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, a Magistrada deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando- se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 18 agosto 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

